



CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09

NIRE Nº 3530003189-0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2023.

1) DATA, HORA, LOCAL: Assembleia realizada em 28 de abril de 2023, às 15:00 horas, na Sede Social, à Rua Boa Vista, nº 170 - 13º andar. São Paulo - SP. **2) CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, nas páginas 41, 30 e 13, respectivamente, e no jornal "Valor Econômico", nos dias 18, 19, 20 de abril de 2023, nas páginas E6, E12 e E2, respectivamente. **3) QUÓRUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro Presença de Acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado Dra. Laura Baracat Bedicks; Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB; Dr. Laercio Paulino Simões pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A. Constatou-se também a presença do Sr. Fabio Guimarães Serra - membro do Conselho Fiscal. **4) MESA:** Instalada a Assembleia, presidiu os trabalhos o Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira representante da acionista Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, e foi escolhido para secretariar os trabalhos o Sr. Dauton Emerson de Mello. **5) ORDEM DO DIA: I - Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2) Eleição de membros do Conselho de Administração; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 4) Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários; **II - Em Assembleia Geral Extraordinária** 1) Aumento do Capital Realizado e Autorizado, com as consequentes alterações no Artigo 3º do Estatuto Social; 2) Eleição de membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6) Manifestações:** O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76. Aos acionistas foram apresentados o Balanço Patrimonial, e as manifestações favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, através de seus pareceres respectivamente que se encontram arquivados na sede. Os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do **Parecer CODEC nº 070/2023** (Processo Eletrônico SFP-PRC-2023/00001), cujo voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos termos deste parecer. A ata foi lavrada de forma sumária, de acordo com o que faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei federal nº 6.404/1976 e atualizações. **7) DELIBERAÇÕES: 7.1. Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 7.1.1.** O "item 1" da pauta ordinária versa sobre o exame e apreciação das demonstrações financeiras do exercício social de 2022, que foram publicadas em 20 de abril de 2023 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, páginas 03 a 36, e no jornal "Valor Econômico", páginas E23 a E46. Sobre as demonstrações financeiras, a "KPMG Auditores Independentes" opina em seu Relatório, sem ressalvas, no sentido de que essas "apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil". O prejuízo do exercício de 2022, de R\$ 504.390 mil foi somado ao saldo de prejuízos acumulados de períodos anteriores que monta R\$ 6.632.325mil. Assim, considerando o relatório da auditoria independente e à vista das manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da informação do órgão técnico da Secretaria



da Fazenda e Planejamento que não apontou nenhuma desconformidade, a matéria foi posta em votação, e foi objeto de aprovação unânime pelos acionistas presente. **7.1.2.** A matéria a ser apreciada no "item 2" da pauta ordinária, trata da eleição de membros para compor o Conselho de Administração. A indicação contou com a competente autorização governamental (ofício ATG nº 0153/23-CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pela Comissão Interna Transitória e não Estatutária (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00381, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 02/2023). De conseguinte, foi eleito para compor o Conselho de Administração, por votação unânime o Sr. **FÁBIO BERNACCHI MAIA**, como membro efetivo (1º mandato), [REDACTED] portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente nesta Capital à [REDACTED] em substituição a Diogo Colombo de Braga. O conselheiro eleito deverá exercer suas funções em mandato coincidente com o dos demais, nos termos do estatuto social. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela empresa no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do codec, conforme deliberado em assembleia geral de acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. De conseguinte, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: Presidente: **LAIR ALBERTO SOARES KRANENBUHL** (3º mandato – 2ª recondução); Membros: **REINALDO IAPÉQUINO**, na qualidade de Diretor-Presidente; **RODRIGO OTAVIANO VILAÇA** (3º mandato – 2ª recondução); **FÁBIO BERNACCHI MAIA** (1º mandato); **IÊDA APARECIDA PATRÍCIO NOVAIS**, membro independente (3º mandato – 2ª recondução); **GERALDO FERREIRA DE PAULA EDUARDO**, membro independente (3º mandato – 2ª recondução); **OSMAR JOSÉ TONELLO**, representante dos empregados. **7.1.3.** Com relação ao "item 3" da pauta ordinária, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, por votação unânime: **FÁBIO GUIMARÃES SERRA**, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente nesta Capital à [REDACTED] e seu respectivo suplente **RODRIGO BEZERRA DA SILVA**, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente nesta capital à [REDACTED] (ambos em 2º mandato – 1ª recondução); **VINICIUS MENDONÇA NEIVA**, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/DF, inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente nesta capital à [REDACTED] e seu respectivo suplente **DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES**, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente nesta capital à [REDACTED] (ambos em 1º mandato); **ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS**, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/MA, inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente à [REDACTED] Brasília, Distrito Federal e seu respectivo suplente **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente à [REDACTED] Brasília, Distrito Federal (ambos em 1º mandato). As indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº. 0153/23-CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada Comissão Interna Transitória e não Estatutária (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00406, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação

CODEC nº 02/2023). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do codec, conforme deliberado em assembleia geral de acionistas. Os conselheiros fiscais ora eleitos exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. 7.1.4. O item 4 cuida da fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários. Conforme disposto nos artigos 152, caput, e 162, §3º da Lei federal nº 6.404/1976, e artigo 41, caput, do Estatuto Social, a fixação de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal é matéria reservada à Assembleia de Acionistas. Ainda, o parágrafo primeiro, do artigo 41, do Estatuto Social dispõe que a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral. Assim sendo, fica aprovada por unanimidade, a votação da fixação da remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, dos administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração) e dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e do Comitê de Auditoria, nos estritos termos da Deliberação CODEC nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de fevereiro de 2023. 7.2. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 7.2.1. O item "1" trata do aumento do Capital Realizado e Autorizado e consequente alteração do artigo 3º do estatuto social. O aumento do capital realizado é decorrente de aportes efetuados pelo Tesouro Estadual durante o exercício de 2022 no montante de R\$ 875.070.147,00, cujo valor foi confirmado pelo relatório emitido pelo Sistema de Execução Financeira (SEF), do Departamento de Finanças do Estado (DFE), da Secretaria da Fazenda e Planejamento, passando esse capital de R\$ 17.155.349.452,81 para R\$ 18.030.419.599,81. Em consequência, caberá ser alterado o número de ações, considerando a emissão das respectivas 1.234.098.867 novas ações ordinárias de classe única, nominativas, sem valor nominal, elevando-se a sua posição acionária de 24.193.943.070, para 25.428.041.937 ações. Ainda, considerando o aumento proposto de R\$ 875.070.147,00 e a estimativa de ingressos de recursos no exercício de 2023 de 549.000.000,00, e o valor de R\$ 400,19 a título de arredondamento, prevê a Companhia o aumento do capital autorizado, passando de R\$ 17.679.220.000,00 para R\$ 18.579.420.000,00. Em decorrência, o "caput" do artigo 3º e seu parágrafo único apresentam a seguinte redação: "Artigo 3º - O Capital Social é de R\$ 18.030.419.599,81 (dezoito bilhões, trinta milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavo), divididos em 25.428.041.937 (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete) ações ordinárias de classe única, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o Capital Social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ R\$ 18.579.420.000,00 (dezoito bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte mil reais), mediante deliberação do conselho de administração e ouvindo-se antes o conselho fiscal." Assim, considerando as manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas, artigo 166, §2º, e o Estatuto Social da Companhia, as matérias foram aprovadas por unanimidade. Ainda neste item, em decorrência da deliberação, foi aprovada a consolidação dos Estatuto Social, que passa a vigor, a partir da presente data, na forma do Anexo I à presente Ata. 7.2.2. Com relação ao item "2" da pauta extraordinária, nos termos do Capítulo IX, do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos, por votação unânime, para compor o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento como membros: MARCELO CARDINALE BRANCO, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente nesta capital à [REDACTED] ADRIANO ELI CORRÊA, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente nesta capital à [REDACTED]



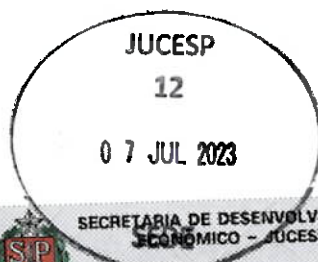
[REDACTED]; **ROBERTO ANTONIO DINIZ**, [REDACTED]
[REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no
CPF/MF [REDACTED] residente à [REDACTED]

[REDACTED] As indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº. 0203/2023) e a conformidade dos requisitos necessários foi devidamente atestada pela Nota Técnica CODEC nº 003/2023 (Processo SFP-PRC-2019/00335, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 02/2023). A investidura nos cargos deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no estatuto social, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento exercerão suas funções, sem mandato fixo, não fazendo jus a qualquer remuneração. As funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, conforme previstas no estatuto social, não poderão ser exercidas por membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento que também for membro de órgão de Administração. **7.2.3** O item 3 trata de outros assuntos de interesse da Companhia, e a Sra. Procuradora fez registrar em ata, que até manifestação contrária, todas as publicações da Companhia devem continuar sendo realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento do artigo 289, da Lei federal nº 6.404/1976 e cumpre lembrar que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC, com o que concordaram os demais acionistas. As declarações de desimpedimento dos Conselheiros ora eleitos estão arquivadas na sede da Companhia. **8 – ENCERRAMENTO:** Nada mais foi deliberado e havendo a tratar, o Senhor Presidente, após agradecer o comparecimento dos acionistas da Companhia; e do membro do Conselho Fiscal determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 28 de abril de 2023. **Assinaturas Mesa:** Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira - Presidência da Mesa e Sr. Dauton Emerson de Mello - Secretário. **Acionistas presentes:** Dra. Laura Baracat Bedicks - Representante da Fazenda do Estado de São Paulo; Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira - pp. Cia. Ambiental do Est. de S. Paulo – CETESB; Dr. Laercio Paulino Simões – pp. DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira
Presidente da Mesa

Sr. Dauton Emerson de Mello
Secretário



272.887/23-7



JUCESP